



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.458/2002
DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre plantão das farmácias aos domingos e feriados para o exercício de 2002.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - A escala a que se refere o Artigo 177 - item V - letra "B", da Lei n.º 76/67 - Código de Postura do Município de Louveira, obedecerá o quadro abaixo, para o exercício de 2002.

13 de Janeiro (Domingo)
FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

20 de janeiro (Domingo)
FARMAESTRA
REAL
ROMANA

27 de Janeiro (Domingo)
FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

03 de Fevereiro (Domingo)
FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

10 de Fevereiro (Domingo)
FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

12 de Fevereiro (Feriado)
FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

17 de Fevereiro (Domingo)
FARMAESTRA
REAL
ROMANA

24 de Fevereiro (Domingo)
FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

f au



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



Decreto n.º 2.458/2002



03 de Março (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

10 de Março (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

17 de Março (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

21 de Março (Feriado)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

24 de Março (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

29 de Março (Feriado)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

31 de Março (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

07 de Abril (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

14 de Abril (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

21 de Abril (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

28 de Abril (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

01 de Maio (Feriado)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

05 de Maio (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

12 de Maio (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

19 de Maio (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

26 de Maio (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



Decreto n.º 2.458/2002

- 3 -



30 de maio (Feriado)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

02 de Junho (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

09 de Junho (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

16 de Junho (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

23 de Junho (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

30 de Junho (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

07 de Julho (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

09 de Julho (Feriado)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

14 de Julho (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

21 de Julho (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

28 de Julho (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

04 de Agosto (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

11 de Julho (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

18 de Agosto (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

25 de Agosto (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

01 de Setembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

Louveira



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



000019

Decreto n.º 2.458/2002

- 4 -



07 de Setembro (Feriado)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

08 de Setembro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

15 de Setembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

22 de Setembro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

29 de Setembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

06 de Outubro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

12 de Outubro (Feriado)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

13 de Outubro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

20 de Outubro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

27 de Outubro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

02 de Novembro (Feriado)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

03 de Novembro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

10 de Novembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS

15 de Novembro (Feriado)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

17 de Novembro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

24 de Novembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

F. J. J.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



Decreto n.º 2.458/2002

- 5 -

01 de Dezembro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

08 de Dezembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
N. SRA. DAS GRAÇAS



15 de Dezembro (Domingo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LOUVEIRA

22 de Dezembro (Domingo)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

25 de Dezembro (Feriado)

FARMAESTRA
REAL
ROMANA

29 de Dezembro (Domindo)

FARMÁXIMA
FRANCO
JOHEMI
LIDIAPHARMA

Parágrafo Único - As farmácias, quando fechadas, deverão fixar à porta uma placa com a identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, podendo, ainda, em caso de urgência, atender o público a qualquer hora do dia e da noite.

Artigo 2º - Os infratores das disposições da Lei n.º 76/67 e deste Decreto estarão sujeitos às penas previstas no Artigo da referida Lei, que prevêem multas, que variam de 01 a 50% do salário mínimo vigente.

Artigo 3º - No mês de dezembro de cada ano, a Prefeitura Municipal estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.364/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 09 de janeiro de 2002.

José Carlos Martins de Toledo
JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO

Prefeito Municipal

rau



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000021



Decreto n.º 2.458/2002

- 6 -

janeiro de 2002.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 09 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
Secretária de Administração

